

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PALMAS DE MONTE ALTO • BAHIA

ACESSE: WWW.PALMASDEMONTEALTO.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO XII | Nº 2110

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
- DECRETO №. 27 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

 PORTARIA №. 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DO DIA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

○ PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2024PE - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

∘ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024IN - PROCESSO Nº 014/2024IN - FORNECEDOR: HOFFMANN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.310.201/0001-74





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia membros para a Comissão de Credenciamento para Aquisição e Gêneros Alimentícios no programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade da realização da chamada pública do ano de 2023, para aquisição dos produtos da agricultura familiar para a Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que estabelece que 30% devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar,

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, sem qualquer remuneração, para comporem a Comissão de Credenciamento para Aquisição e Gêneros Alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE da Secretaria Municipal de Educação:
- I Almir Pires de Carvalho;
- II Marco Antônio dos Santos Badaró Frota;
- III Yure de Oliveira Silva.
- **Art. 2°.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 27 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado nas Repartições Públicas do Município de Palmas de Monte Alto, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Palmas de Monte Alto no dia 12 de fevereiro (segunda-feira), e <u>feriado municipal</u> no dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública que em razão da tipicidade dos serviços funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia em 07 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão responsável pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade da realização de pesquisa de preço do dia, para aquisição dos produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que estabelece que 30% devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Constituir a Comissão pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficando, desde já, designados os seguintes membros:
- I. Céliton Gomes do Nascimento;II. Matheus Batista dos Santos;III. Sléia Prates da Silva.
- **Art. 2º**. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conjuntamente com a Secretaria Agricultura Meio Ambiente, Comércio E Industria estabelecer padronização dos produtos e o calendário periódico para a realização das pesquisar de preços.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



QUARTA•FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XII | Nº 2110



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024PE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024PE de acordo com o PAD Nº 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA. Abertura: 26 de fevereiro de 2024 às 08:31 horas, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital disponível em: https://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 07/02/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47 Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000 Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



QUARTA•FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XII | Nº 2110



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 014/2024IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024IN

N.º DO CONTRATO: 002/2024IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024IN

> CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO **OBJETO:**

DE SERVIÇÓS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE REPASSE/CONVÊNIOS PACTUADOS COM O MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

E A UNIÃO PARA O EXERCICIO DE 2024

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), global.

VIGÊNCIA DO

12 (dozes) meses **CONTRATO:**

FORNECEDOR: HOFFMANN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.310.201/0001-74

DOTAÇÃO:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|----------------------|---|
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica |
| FONTES | 15000000 – Recursos Ordinários% |

CONTRATANTE:

ASSINAM P MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ **CONTRATADA:**

CLAUDIO FELIPE HOFFMANN JUNIOR

DATA: 01 de fevereiro de 2024

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA - CNPJ: 13.892.590/0001-47 Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 - www.palmasdemontealto.ba.gov.br







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E96E-7037-506E-ED0B-1D48 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E96E-7037-506E-ED0B-1D48



Hash do Documento

21ebff2fa88abd09022dce5c83a1b2bedb808bffc665a368fa057e242282db8e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2024 11:52 UTC-03:00